



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



PAUTA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro, Gilberto Guerra Mendonça, no uso das atribuições legais, atribuídas pelo regimento interno da Casa e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo se reunirá segunda-feira, dia 10 de novembro de 2025, em Sessão Ordinária, às 19h, em sua sede. A Sessão Ordinária compor-se à seguinte **ORDEM DO DIA:**

1. Apresentação dos Requerimentos e Indicação a serem encaminhados ao Poder Executivo:

- **Requerimento 110/2025** de autoria do Vereador Gilson Corrêa das Neves – Assunto: Solicitação de melhorias na infraestrutura urbana;
- **Requerimento 111/2025** de autoria do Vereador Gilson Corrêa das Neves – Assunto: Mudança de instalação de placa de “Proibido Estacionar”;
- **Requerimento 112/2025** de autoria do Vereador Edivaldi Leonel – Assunto: Medida de segurança em via pública com risco de deslizamento;
- **Requerimento 113/2025** de autoria do Vereador Talles Costa e Souza – Assunto: Instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) na Rua Iadir Filgueiras da Silva, Bairro Gastão Francisco;
- **Indicação 049/2025**, de autoria de todos os vereadores – Assunto: Construção de Ponte da Comunidade do Paiol.

2. Leitura de Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei nº 55/2025**, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que “Institui a “Semana do Nascituro” no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Rodeiro-MG”.
- **Projeto de Lei nº 56/2025**, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que “Dispõe sobre a proibição de exposição de crianças e adolescentes, no Município de Rodeiro, a atividades escolares, danças, manifestações culturais, exposições de arte e eventos, de qualquer natureza, que contribuam para a sexualização precoce; dispõe também sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate a erotização infantil no âmbito supracitado”.



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



- **Projeto de Lei nº 57/2025**, de autoria do Vereador Talles Costa e Souza, que “Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos do Município de Rodeiro-MG o “Dia da Proteção e Defesa Civil”, e dá outras providências”.
- **Projeto de Resolução nº 15/2025**, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que “Dispõe sobre a concessão de cartão de alimentação aos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, e das outras providências.”
- **Projeto de Resolução nº 16/2025**, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que “Torna o projeto “Parlamento Jovem de Minas Gerais” institucional, no ano de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Rodeiro, e dá outras providências.”
- **Projeto de Resolução nº 17/2025**, de autoria do Vereador Talles Costa e Souza, que “Dispõe sobre uma folga anual para os servidores públicos da Câmara municipal de rodeiro, no dia do seu aniversário, na forma que menciona, e dá outras providências.”

3. Discussão e votação de Projetos de Lei e Veto Total:

- **Projeto de Lei nº 50/2025**, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Municipal nº 1.058/2017, que dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado de Estudantes, como fonte inspiradora de escolarização, qualidade de vida e renda familiar, e dá outras providências”.
- **Projeto de Lei nº 51/2025**, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, que “Propõe a alteração do art. 4º da Lei 1.161/2023”.
- **Projeto de Lei nº 52/2025**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Rodeiro – MG, e dá outras providências”.
- **Projeto de Lei nº 53/2025**, de autoria do Poder Executivo, que “Altera inciso V, do Artigo 12, da Lei Complementar nº 075/2025 que Institui a criação da Guarda Civil Municipal de Rodeiro, estabelece o seu estatuto, e contém outras providências”.
- **Projeto de Lei nº 54/2025**, de autoria do Vereador Edvaldi Leonel, que “Propõe a criação do Bairro “Tunin Contin”, na cidade de Rodeiro”.
- **Veto total ao Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal nº 038/2025**, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal de Rodeiro-MG a Instituir o Aplicativo Municipal de Acompanhamento de Atendimento das Unidades de Saúde - "Saúde Transparente" para o monitoramento de tempo de atendimento, filas e médicos em atendimento, e dá outras providências".



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



Rodeiro, 07 de novembro de 2025.

Gilberto Guerra Mendonça
Presidente